

São Luís (MA), 22 de fevereiro de 2016.

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (SISTEMA E-GESTÃO), no uso de suas atribuições regulares,

CONSIDERANDO a sua competência para examinar as inconsistências presentes nos relatórios de validação dos dados estatísticos de 1º e 2º graus do Sistema e-Gestão;

CONSIDERANDO haver sido constatada reiteradamente a existência de inconsistências não-temporais em processos eletrônicos, causada pela interposição indevida de Recursos de Revista junto ao Sistema PJe-JT do 1º grau, quando, em verdade, o correto seria sua interposição junto ao Sistema PJe-JT do 2º grau;

CONSIDERANDO a necessidade de se propor uma rotina única como garantia para a validação das remessas de dados estatísticos do Sistema e-Gestão, com repercussão positiva nas informações de produtividade deste Regional;

R E S O L V E:

Art. 1º Recomendar às unidades judiciais de primeiro grau que, em havendo interposição de Recursos de Revistas junto ao Sistema PJe-JT do 1º grau, não sejam estes conhecidos.

Art. 2º Esta Recomendação entrará em vigor no dia de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Coordenador do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão